



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI N.º 2.384/2014

Lei n.º 2.384/2014

30 12 14
Rafael
Gabinete do Prefeito
SECRETARIA DE APOIO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
Decreto nº 5.757/2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE REPASSE COM O CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO “NAZIRA DEPS ALMEIDA”, A APAE DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse com o Centro Educacional Especializado “Nazira Deps Almeida”, a APAE de Muniz Freire/ES, objetivando a manutenção dos serviços destinados às pessoas portadoras de necessidades especiais e de fisioterapia à população em geral, para o exercício de 2015, conforme descrito a seguir:

Descrição dos serviços	Natureza	Valor (R\$)
Atenção Ambulatorial	Atenção especializada às pessoas portadoras de necessidades especiais e fisioterapia para população em geral.	90.000,00
Total		90.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2015.

Parágrafo único – Os recursos repassados a instituição referida no Art. 1º serão utilizados para manutenção e custeio de suas atividades.

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Instituição constante no Art. 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de Dezembro de 2014.


PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal